



**UNIDADE DE MONITORAMENTO  
CARCERÁRIO**

[site.tjma.jus.br/umf](http://site.tjma.jus.br/umf)

**PROTOCOLO UMF COVID-19**

São Luís – MA  
2020



## **UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO**

Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente

Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Vice-Presidente

Desembargador **MARCELO CARVALHO SILVA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Coordenador- Geral

Juiz **EDIMAR FERNANDO MENDONÇA SOUJSA**  
Coordenador Substituto

**Ariston Chagas Apoliano Júnior**  
Coordenador Executivo

**Ana Lucia Ramos Araujo**  
Chefe da Divisão Começar de Novo

**Joseane Ferreira Fróes**  
Chefe da Divisão Estrutural Técnica

**Larissa Araujo Soares**  
Chefe da Divisão de Assistência Jurídica

**Paulo Guilherme Rodrigues**  
Secretário Administrativo

**Karla Alencar**  
Secretária Administrativa

**Gerson Lelis**  
Secretário Administrativo

### **SERVIDORES**

Carlos Alexandre Oliveira Vilar

Claylson Alves dos Santos

Flavia Miranda Costa

Jesus Martins Oliveira Júnior

Jercenilde Cunha Silva

Karinny Borsoi Barros Silva

José Apolônio de Azevedo

José Ulisses Montes Gama

Paulo Rogério da Silva Amorim

Wendel Rodrigues Pinto

Willame Silveira Pinto

## APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, implantado em 2013, com a lei nº. 6.551/2012, visa garantir o cumprimento da pena de prisão com respeito à dignidade da pessoa humana, priorizando a reinserção social dos presos e egressos do sistema carcerário.

Adotando como ferramenta principal a gestão das atividades por programas, atualmente, a UMF desenvolve 15 programas voltados às expressões da questão carcerária do Estado do Maranhão, compreendendo:

1. Gestão Integrada;
2. Informações sobre as Prisões;
3. Sistemas de Informação;
4. Núcleo de Assistência Voluntária;
5. Mutirões Carcerários (GAPP);
6. Procedimentos Administrativos;
7. Conselho da Comunidade;
8. Audiência de Custódia;
9. Monitoração Eletrônica;
10. Penas Alternativas;
11. Saúde Prisional;
12. Medidas Socioeducativas;
13. Mulheres em privação de Liberdade;
14. APAC;
15. Programa Começar de Novo.

Paralelamente a essas atividades, a UMF participa de diversos projetos essenciais ao Poder Judiciário, como implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e do Programa Justiça Presente. Este último consiste em uma parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), junto ao Departamento Penitenciário Nacional (DMF) do Ministério de Justiça e Segurança Pública, incentivando a construção de redes envolvendo os atores da execução penal, como o Poder Executivo, o sistema de justiça e a sociedade civil.

## **1. ASPECTOS METODOLÓGICOS**

### **1.1 Levantamento dos normativos**

- **Resolução nº 313/2020** – Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- **Portaria Conjunta nº. 14/2020** – Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- **Decreto nº. 35.672/2020** – Governo do Estado do Maranhão;
- **Instrução Normativa nº 18/2020** – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);
- **Recomendação nº. 01/2020** – UMF/TJMA;
- **Instrução Normativa nº. 29/2020** - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);
- **Ofício nº. 344/2020** – Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- **Portaria- Conjunta SEAP – OAB nº. 03/2020;**
- **Decisão Habeas Corpus Cível** – Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

### **1.2 Encaminhamento da recomendação da UMF**

A Recomendação nº. 01/2020 – UMF apresenta sugestões aos juízes de competência criminal, os com competência em execução penal, e aos com competência cível, resguardando as devidas particularidades, além de incentivar a utilização das diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 28, de 17/03/2020, da SEAP/MA e do Plano de Contingência da SEAP/MA, devidamente enviada aos magistrados do Poder Judiciário do Maranhão.

### **1.3 Diagnóstico dos presos dos grupos elencados na recomendação/ UMF**

- Grupo de Risco (Capital);
- Grupo de Risco (Interior);
- Pensão Alimentícia.
- Presos Provisórios - mais de 100 dias (Capital);
- Presos Provisórios - mais de 100 dias (Interior);
- Possibilidade de Progressão (Capital);
- Possibilidade de Progressão (Interior);

### **1.4 Ofício aos magistrados em relação à Tornozeleiras;**

### **1.5 Ofício para os magistrados em relação a Verbas Pecuniárias;**

### **1.6 Quantidade de Varas:**

Varas de Execução Exclusiva – 4; Varas de Execução Cumulada – 104 e Varas Criminais – 167.

## 2. PLANO DE AÇÃO

**Tabela 1: Diagnóstico**

Nº	MODALIDADE	QUANTIDADE
1	Provisório + 100 dias – Capital	201
2	Provisórios + 100 dias – Interior	846
3	Grupo de Risco – Capital	350
4	Grupo de Risco – Interior	226
5	Possibilidade de Prograssão – Capital	510
6	Possibilidade de Progressão – Interior	Em elaboração
7	Pensão Alimentícia	13

Fonte: Relatório SEAP e UMF. 2020 – UMF. Informações até 27.03.2020.

**Tabela 2: Monitoramento dos Resultados até 27.03.2020**

Nº	MODALIDADE	QUANTIDADE
1	Provisório + 100 dias - Capital	775*
2	Provisórios + 100 dias - Interior	
3	Grupo de Risco – Capital	
4	Grupo de Risco - Interior	
5	Possibilidade de Prograssão - Capital	
6	Possibilidade de Progressão – Interior	
7	Pensão Alimentícia	
8	Regime Aberto**	3.625

**\*Solturas, prisão domiciliar e outras medidas alternativas à prisão;**

\*\* Recomendação UMF Art. 2 -II) suspensão temporária do dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direito, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional, pelo prazo de 90 (noventa) dias.